



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 313/2025

TERMO ADITIVO Nº 2 ao **CONTRATO DE OBRA**, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, RJ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado e do outro, a empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.327.348/0001-84, com sede na Rua José Fagundes Pinto, nº 83, Ano bom, Barra Mansa/RJ CEP: 27.325-170, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIS SERGIO PEREIRA REIS**, portador da Carteira de Identidade 06.988.286-8 IFP/RJ, e CPF/MF nº 863.900.157-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 02** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5921/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO é emitido para prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato por 6 (seis) meses com vencimento em **28/02/2026** no Contrato da obra de **interseção na Rodovia BR 393 Bairro Santo Agostinho- Volta Redonda/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativas da fiscalização de obras às fls. 991/993, com autorização do ordenador de despesas fls.993vº, exaradas no processo administrativo nº 5921/2023 e encontra amparo legal na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



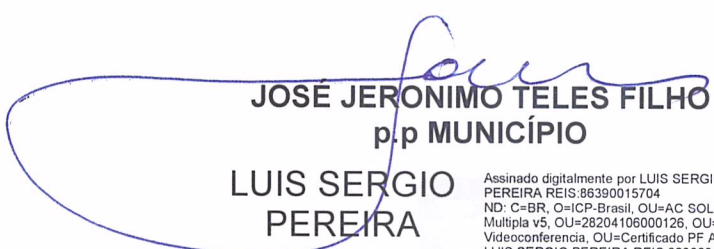


Processo 5921/2023
Folha _____
Contrato nº 313/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 08 de setembro de 2025


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICÍPIO

**LUIS SERGIO
PEREIRA**
REIS:863900157

04

LUIZ SERGIO PEREIRA REIS
p.p CONTRATADA

Assinado digitalmente por LUIS SERGIO
PEREIRA REIS:86390015704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=28204106000126, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
LUIS SERGIO PEREIRA REIS:86390015704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 11:30:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

